REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.677/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à ELIAS ATAIDE FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELIAS ATAIDE FERREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 30, ' Quadra 01, Lote 35, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com V-300, pelo lado esquerdo com o lote nº 37, frente para VP-08, fundos com os lotes nºs 24 e 25-B, medindo 23m00 de frente, 25m00 de lateral direita, 25m00 de lateral ' esquerda e 23m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =